

Lei de Greve é a mesma

O prazo para análise e votação da medida provisória 50, que regula o direito de greve, encerra hoje. Como a idéia de fazer uma sessão permanente no final de semana parece ter sido apenas um jogo de cena, a matéria só deve ser novamente discutida em plenário amanhã. O Governo reeditou o texto da medida sem promover qualquer mudança nos 17 artigos originais. O projeto, elaborado com ajuda do ministro da Justiça, Oscar Dias Corrêa, mudou apenas de número: passou de 50 para 59.

A disposição dos líderes dos partidos de esquerda,

na sexta-feira, era reiniçiar as discussões a partir do artigo 8º, que prevê a legalidade de greve. Os pontos apontados como polêmicos da medida são: exigência de quórum para decretação de greve; possibilidade de requisição civil de trabalhadores para ocuparem locais dos grevistas; permitir à Justiça do Trabalho o julgamento da legalidade de uma greve; especificação de 13 atividades como serviços essenciais; proibição de piquetes e ocupação de estabelecimentos patronais e punição em caso de desobediência ou abuso ao direito de greve.